

com o estabelecido pela alínea f) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Daniel Fernando Fernandes Marinho Gomes.  
António Carvalho Marinho Lopes.  
Élio Benjamim Teixeira Pereira.  
Agostinho Gonçalves Magalhães Coelho.  
Francisco Miguel Fernandes Leite.

14 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611023673

## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Aviso n.º 11 595/2007

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho proferido em 3 de Maio do corrente pelo presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, não foi renovada a comissão de serviço do Dr. António Carlos Tavares Pinheiro como director do Departamento Financeiro desta Câmara Municipal, com término ao próximo dia 12 de Julho, nos termos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

28 de Maio de 2007. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Ferreira Bernardes*.

2611023940

## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Aviso n.º 11 596/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova de 6 de Junho de 2007, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi autorizado o pedido de exoneração, apresentado por Raul Francela Simoa, quanto ao lugar na carreira de operador de estações elevatórias, categoria de operário principal, do grupo de pessoal operário altamente qualificado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, com efeitos a partir do dia 7 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachicho Rocha*.

2611023511

## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

### Aviso n.º 11 597/2007

Nos termos do disposto nos artigos 59.º, n.º 2, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar), notifica-se Alfredo Lourenço Duarte Pereira, com a categoria de canalizador, funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, de que, na sequência do processo disciplinar n.º 46/2006, por despacho de 8 de Novembro de 2006, do director municipal de Recursos Humanos, (despacho de subdelegação de poderes n.º 195/P/2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006) foi-lhe aplicada a pena de 120 dias de suspensão, suspensa na sua execução pelo período de um ano.

A pena é-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, o que consubstancia uma infracção disciplinar, punível com a pena de demissão, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 4, alínea g), e 11 do artigo 3.º e na alínea h) do n.º 2 do artigo 26.º do Estatuto Disciplinar.

Face à defesa apresentada, foi a pena atenuada nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Estatuto Disciplinar.

A pena produzirá efeitos 15 dias após publicação do presente aviso. O funcionário poderá interpor recurso contencioso e hierárquico, nos termos da lei.

30 de Abril de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

2611023848

### Aviso n.º 11 598/2007

Nos termos do disposto nos artigos 59.º, n.º 2, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar), notifica-se Rufino Dias Avelino, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, de que, por despacho de 28 de Novembro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (despacho de subdelegação de poderes n.º 195/P/2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), foi determinado o arquivamento dos processos disciplinares n.ºs 18/2002 e 7/2003.

A pena produzirá efeitos 15 dias após publicação do presente aviso. O funcionário poderá interpor recurso contencioso e hierárquico, nos termos da lei.

30 de Abril de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

2611023847

### Aviso n.º 11 599/2007

Nos termos do disposto nos artigos 59.º, n.º 2, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar), notifica-se Luís Filipe Marques Santos, com a categoria de cantoneiro de limpeza, funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, de que, na sequência do processo disciplinar n.º 25/2004-PDI e por despacho datado de 17 de Janeiro de 2007 da vereadora do pelouro dos recursos humanos, Dr.ª Marina Ferreira, exarado ao abrigo do despacho n.º 72/P/2006, de 20 de Janeiro, publicado no *Boletim Municipal*, n.º 626, de 16 de Fevereiro de 2006, foi-lhe aplicada a pena de demissão.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever de assiduidade, o que consubstancia uma infracção disciplinar punível com a pena de demissão, nos termos do disposto no n.º 1, alínea f), do artigo 11.º, no n.º 8 do artigo 12.º, no n.º 11 do artigo 13.º e no n.º 4 do artigo 26.º do Estatuto Disciplinar.

A pena produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso.

O funcionário poderá interpor recurso hierárquico e contencioso, nos termos da lei.

30 de Abril de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611023846

## CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

### Aviso n.º 11 600/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho de 7 de Maio de 2007 do presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, da carreira de técnico superior, licenciatura em Serviço Social, do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 141/2001, de 24 de Abril, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Estar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

b) Ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

5 — O local de trabalho é na Divisão de Acção Social e Educação.

6 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 610, da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente no valor de € 1993,18.

7 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos e entrevista profissional de selecção.

9 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

em que:

*CF* = classificação final;

*AC* = avaliação curricular;

*EPS* = entrevista profissional de selecção.

10 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

*HA* = habilitações académicas;

*EP* = experiência profissional;

*FP* = formação profissional;

*CS* = classificação de serviço.

10.1 — A ponderação da experiência profissional visa avaliar o desempenho de funções por parte dos candidatos na área de actividade para que o concurso é aberto.

10.2 — Na formação profissional serão avaliadas as acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover.

11 — A entrevista profissional de selecção serve para avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

a) Interesse e motivações profissionais;

b) Capacidade de expressão e comunicação;

c) Sentido de organização e capacidade de inovação;

d) Capacidade de relacionamento;

e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que o solicitarem.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Melgaço, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

13.1 — Do requerimento, indicando o cargo a que o candidato pretende concorrer, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágio, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.2 — Conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações académicas, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, a categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Melgaço são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 — Composição do júri:

Presidente — António Rui Esteves Solheiro, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso, vereadora em regime de permanência.

Pedro Manuel Ferreira da Silva e Sousa, chefe de divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

Vogais suplentes:

Dário Humberto Lourenço Barata, vereador em regime de permanência.

Ernesto Pedro Ferreira da Cruz, chefe de divisão de Obras Municipais.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Publicitação — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611023968

#### Aviso n.º 11 601/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho de 7 de Maio de 2007 do presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor da carreira de técnico superior, licenciatura em História, do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 141/2001, de 24 de Abril, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Estar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

b) Ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

5 — O local de trabalho é na Divisão de Desenvolvimento Económico.

6 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 610, da escala indicatória para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente no valor de € 1993,18.

7 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos e entrevista profissional de selecção.

9 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

em que:

*CF* = classificação final;

*AC* = avaliação curricular;

*EPS* = entrevista profissional de selecção.

10 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

*HA* = habilitações académicas;

*EP* = experiência profissional;

*FP* = formação profissional;

*CS* = classificação de serviço.

10.1 — A ponderação da experiência profissional visa avaliar o desempenho de funções por parte dos candidatos na área de actividade para que o concurso é aberto.